

**Despacho n.º 23 292/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no tenente-coronel de infantaria NIM 08923580, Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de diplomas de encarte das promoções de sargentos do QP;
- b) Autorizar a emissão de cartões de identificação militar de militares em RV/RC;
- c) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- d) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2007. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.

**Despacho n.º 23 293/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no coronel de infantaria NIM 02114873, José da Silva Pereira Lima, chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, excepto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;
- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Accionar os concursos de pessoal do QPCE, com excepção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura;
- d) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do QPCE;
- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do QPCE;
- f) Conceder licença parental aos militarizados e civis do Exército, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão no caso dos militares e militarizados do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR;
- g) Autorizar a acumulação de funções de pessoal do QPCE, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- h) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- i) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- j) Averbar cursos e estágios a pessoal do QPCE e militarizado;
- k) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- l) Apreciar requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidade de pessoal civil;
- m) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2007. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.

**Despacho n.º 23 294/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no coronel de infantaria NIM 02041678, José Manuel Picado Esperança da Silva, chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de major, inclusive;
- b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de capitão, inclusive;

d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, excepto para o CPOG, estágio de comandantes e CEM;

e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;

f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional;

g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;

h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;

i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;

j) Equivalência de condições de promoção de sargentos;

k) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de sargentos do QP e oficiais, sargentos e praças em RV/RC;

l) Conceder licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;

m) Conceder licença parental aos militares, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão no caso dos militares e militarizados do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR;

n) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

o) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

p) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;

q) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

r) Averbar aumentos de tempo de serviço;

s) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2007. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.

**Despacho n.º 23 295/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no coronel de infantaria NIM 08923580, Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de major, inclusive;

b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de capitão, inclusive;

d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, excepto para o CPOG, estágio de comandantes e CEM;

e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;

f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional;

g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;

h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;

i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;

j) Equivalência de condições de promoção de sargentos;

k) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de sargentos do QP e oficiais, sargentos e praças em RV/RC;

l) Conceder licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;